



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## LEI Nº 6.224, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.

Proj. de Lei 102/16 – Autoria: Vereadores: José Luiz Garcia e Reinaldo Farto Nunes

**Dispõe sobre denominação à Estratégia Saúde da Família do Parque Universitário de Aparecida do Carmo.**

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º-** A Estratégia Saúde da Família do Parque Universitário passa a denominar-se **Estratégia Saúde da Família "Aparecida do Carmo"**.
- Art. 2º-** A placa indicativa do nome do logradouro público deverá ser fixada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei, conforme o que dispõe a Lei nº 095, de 10 de agosto de 1.992.
- Art. 3º-** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 4º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 21 de setembro de 2016.



**RICARDO PINHEIRO SANTANA**  
Prefeito Municipal



**ALEXANDRE MONTE CONSTANTINO**  
Secretário Municipal de Governo e Administração  
Interino

Publicada no Departamento de Administração, em 21 de setembro de 2016.

PROT. 003402 CÂMARA M. ASSIS 13/10/2016 10:10 674276